



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DILIGÊNCIA DO RELATOR

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após analisar o Projeto de Lei nº 25/2026, que “Institui, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, a Semana Municipal da Paleontologia, a ser realizada no mês de Junho, e declara o tigre-dente-de-sabre (Smilodon) como símbolo oficial do Município de Pedro e dá outras providências”, de autoria do prefeito, tendo em vista a sanção da Lei nº 3.919, de 13/03/2026, que “Institui o Concurso Popular para a Criação do Símbolo Representativo do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências”, verificou-se a necessidade de baixar a referida proposição em diligência, fundamentado no art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim dispõe:

Art. 113 A comissão, nos limites de sua competência, poderá baixar a proposição em diligência, considerando como tal a apresentação de:

I – pedido de audiência pública;

II – pedido de informação por escrito; (grifo nosso)

III – solicitação de juntada de documentos exigidos pela legislação pertinente;

IV – realização de fiscalizações e visitas in loco;

V – realização de perícias e outras aferições técnicas.

§1º O prazo para cumprimento da diligência é de até **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, por deliberação da comissão, por prazo igual ou inferior.

§2º Atendida a diligência dentro do prazo, ou vencido este sem atendimento, será a proposição devolvida ao relator para emitir seu parecer no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias, independentemente do prazo original que lhe restar.

§3º Caso não haja emissão do parecer no prazo previsto no parágrafo anterior o Presidente incluirá o projeto na Ordem do Dia conforme previsto no art. 111, §4º.

Dessa forma, será encaminhado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando esclarecimentos em relação à questão que trata da declaração do tigre-dente-de-sabre como símbolo oficial do Município. O prazo desta diligência terminará em 30 (trinta) dias, contados da data do presente documento.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Pedro Leopoldo, 25 de março de 2026.

Silvana Storino Vaz Monteiro
Vice-Presidente

Frederico Henrique Cota Alves
Relator